



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 545-A, 10 DE JANEIRO DE 2020.

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
OBJETO DO EDITAL 004/2017/SMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado trata da designação temporária junto à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo sob o edital nº 004/2017/SMS foi homologado através do Decreto nº 164, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que a cláusula 1.4 do Edital nº 004/2017/SMS, de 21/12/2017, contempla a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do processo seletivo por conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 0023/2020/GAB/SMS/PMCL a Secretaria Municipal de Saúde manifestou a necessidade de prorrogação do referido Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação é interesse da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a validade do processo seletivo objeto do Edital nº 004/2017/SMS, homologado por meio do Decreto nº 164, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Rita de Kássia Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde